



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 02/12/2010 às 17:30
maipar / estagiário

MPV 512

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 01/12/2010	proposição Medida Provisória nº 512 / 2010			
autor Deputado Ivan Valente – PSOL/SP	nº do prontuário			
1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4 ☐ Aditiva 5 ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Insira-se, onde couber, novo artigo à Medida Provisória 512/2008: Novo artigo – A União ressarcirá mensalmente os estados e municípios das perdas de arrecadação decorrentes desta Lei. Justificação A presente Medida Provisória prorroga o prazo para as indústrias automobilísticas solicitarem incentivos fiscais (IPI) para a indústria automobilística, que resultam em redução de receita para os estados e municípios. Portanto, a presente emenda visa tão somente que a União compense os estados e municípios das perdas decorrentes desta Lei.				
PARLAMENTAR				

